

# Resolução nº 2.986



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.986	01	MAU

## Projeto de Resolução nº 104/06

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. GILSON SANTOS DE OLIVEIRA..

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Gilson Santos de Oliveira.




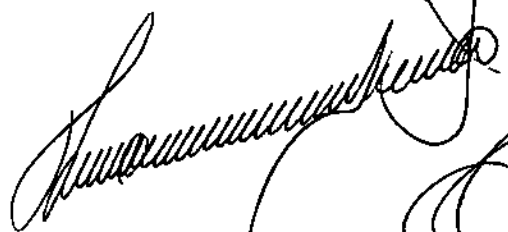

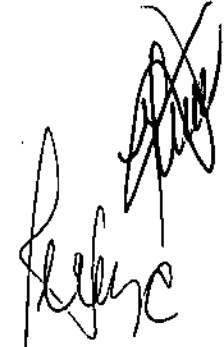

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 07 de novembro de 2006.

  
Edson Carlos Quinto  
Vereador

  
  
  
  
  
  
  
Prot.: 431/06

Dr. Edson Quinto

## CURRICULUM VITAE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivos		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.986	02	MAV 2

Nome: Gilson Santos de Oliveira

Data de nascimento: 04/08/1958

Escolaridade: Superior – Administração de Empresa

Especialização: Marketing

Empresas trabalhadas: Nestlé – 11 anos – vendedor / supervisor

Grupo Vicunha 10 anos – vendedor / supervisor

Atualmente: Gerente de Operações da empresa

Assiplan – Acessória e Planejamento na área de segurança privada  
Construtora e Empreendimentos LTDA

Natural Rio de Janeiro São Cristóvão

Pai: Guilherme Martins de Oliveira

Mãe: Glória Maria dos Santos

Gravidez: 3ª gravidez - Suav

Gilson Representação Ltda. Tecidos e acabamentos em  
empresas - 2 funcionários. todo estado RJ.

Trabalho social junto à famílias carentes  
através de um atendimento constante,  
buscando implementar uma política  
de melhoria social e cidadania.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO N.º PR 104106

FOLHA DE DESPACHO N.º 001

-a	ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:
DDA	
Para verificar duplicidade	1) DDA
Em 07/11/06	2) CCD    /    PUBLICAÇÃO
	3) AUTOR
Projeto em duplicidade de	EM, 27/11/2006
Em 07/11/06	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Câmara Municipal de Volta Redonda	Aline Chiesse Brandão
Léia Lelé e Costa	Chefe da Divisão de Expediente
Chefe da DDA - Matr.: 042	Matr. 148
Recebido em:	RECEBIDO EM 06/12/2006
07/11/06 às 18h	DDA - Divisão de Documentação e Arquivamento
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
	FUNCIONÁRIO

LIDO E APROVADO  
 16/11/2006  
*[Signature]*  
 SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO n.º 2986  
 PROMULGADA PELA MESA  
 DIRETORA

EM, 17/11/2006

*[Signature]*  
 Aline Chiesse Brandão  
 Chefe da Divisão de Expediente  
 Matr. 148



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Resolução nº 2.986

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.986	04	MANO

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. GILSON SANTOS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Gilson Santos de Oliveira.


Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2006.

  
Washington Jacóu Granato Costa  
Presidente

  
América Tereza Nascimento da Silva  
1ª Secretária

  
Luis Cláudio da Silva  
1º Vice-Presidente

  
Maurício Batista  
2º Secretário

  
José Martins de Assis  
2º Vice-Presidente



**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE****RESOLUÇÃO Nº 2.986**Ementa: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA****VOLTA-REDONDENSE AO SR. GILSON SANTOS DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **GILSON SANTOS DE OLIVEIRA**.**Artigo 2º** - A entrega do diploma atusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Volta Redonda, 17 de novembro de 2006.**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
1º Secretária**MAURÍCIO BATISTA**  
2º Secretário**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
1º Vice-Presidente**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
2º Vice-Presidente